

Os bens da Sociedade⁽¹⁾

Luiz Fernando Zancan

Os bens da Sociedade, minerais e energia, que são abundantes, de baixo custo e limpos, não são mais assuntos restritos às áreas de mineração e energética. São discutidos no âmbito dos direitos civis e humanos. Por exemplo, a maioria da energia que consumimos vem de áreas de concessão pública, usinas hidráulicas e de combustíveis fósseis (petróleo, gás e carvão). Na mineração, o bem mineral é propriedade da União e delegado para empresas explorarem. Os proprietários destas concessões (recursos), pela Constituição, são os brasileiros e que têm o direito moral e legal de ver esses recursos desenvolvidos para o seu bem-estar e do País.

O suprimento de energia segura e barata e os bens minerais são recursos que fazem um País se desenvolver, gerando riqueza para sua população e um futuro melhor para as próximas gerações. A utilização sustentável dos recursos é que ditará a garantia dos benefícios à população, principalmente para os mais carentes. Quando bloqueados por diversas ações (ações legislativas, discussões judiciais intermináveis etc.) o final do processo é uma ameaça ao desenvolvimento e um incremento de custos que penalizam a sociedade, especialmente os desassistidos e minorias. Ações políticas e de grupos de interesse e ideológicos, que ao bloquearem o acesso aos nossos recursos (APAs, APPs, legislação proibindo a mineração, legislações que aumentam os custos dos recursos produzidos etc.), estão atingindo diretamente a nossa economia, os empregos e o desenvolvimento de diversas regiões do Brasil.

Vale perguntar como seria o nosso mundo sem o fornecimento dos bens minerais e de energia segura, de baixo custo e ambientalmente sustentável. Essa falta não estaria afetando os nossos direitos civis garantidos em nossa Constituição? Alguns políticos e ambientalistas, empenhados na afirmação de suas ideologias, ignoram esses aspectos. Suas propostas estão em conflito com o mundo real. Suas políticas e ações estão, de fato, prejudicando nossa habilidade de sobreviver e reduzir a miséria, mazela descortinada diariamente na cobertura midiática da pandemia.

A idéia simplista de transferir para o governo subsídios ou aumentar impostos ambientais e bloquear o acesso às jazidas minerais, esquece que alguém terá que pagar a conta. Onerar ainda mais o setor produtivo retira sua competitividade, prejudica a empregabilidade e enfraquece o país perante os competidores internacionais.

Conforme acordado na Conferência Rio+20 em 2012, cada país tem o direito de escolher o seu caminho. Diferentes regiões no mundo têm diferentes opções energéticas, estão em vários estágios de desenvolvimento industrial e cada um deve estabelecer suas prioridades para assegurar um futuro sustentável. Por outro lado, políticas públicas e decisões estratégicas devem ser tomadas no interesse de cada país, sem aceitar “lobbies” que ocultam interesses comerciais e tentam criar ondas que interferem nas políticas públicas. Por exemplo, a discussão da implantação do gasoduto Nord Stream 2 na Europa, fez o governo alemão afirmar, recentemente, que não admitirá interferência externa nas suas decisões energéticas.

No caso de mudanças climáticas, não existe uma solução única e cada país deve estruturar políticas públicas que atendam aos seus interesses e prioridades. Os interesses comerciais que prevalecem nessas discussões usam meias verdades que

promovem fontes renováveis intermitentes e estigmatizam as fontes fósseis. As políticas públicas que buscam universalizar, exportando para outros países via lobbies, a busca por um mundo de baixo carbono, não tratam do problema, que é reduzir as emissões de gases de efeito estufa. Devemos estruturar ações que visam reduzir as emissões promovendo todas as fontes e tecnologias sem estigmatizar nenhuma opção. Como exemplo, tecnologias de captura de carbono deveriam ser promovidas como estão sendo as fontes intermitentes que baixaram os seus custos via elevados subsídios.

Recente estudo do Imperial College de Londres, reafirma que políticas de neutralização de carbono da Europa devem levar em conta mais que custos e tecnologias, mas também os empregos. Segundo afirma o Professor Niall Mac Dowell, “Se os países falharem em considerar a sua situação nacional, que recursos estão disponíveis tanto tecnológico e no mercado de trabalho, o risco da transição energética será que o resultado seja uma profunda divisão social que, no longo prazo, afete o crescimento, a produtividade, o bem estar e a coesão social.”

O Brasil tem a fortuna de dispor de um leque de opções energéticas e de um território ainda pouco conhecido geologicamente. Nosso país é uma potência mineral e tem uma matriz energética invejável no que tange ao mundo de baixo carbono. Como vemos no Plano Nacional de Energia 2050, ora em consulta pública, temos um problema de abundância de fontes. Portanto, para que a sociedade possa se beneficiar dos recursos naturais que estão a seu dispor, é necessária uma discussão técnica, que traga à luz números, indicadores que contemplem os pilares socioeconômico, ambiental, segurança de fornecimento, segurança da população e os aspectos geopolíticos. No caso do setor elétrico, existem grupos de pesquisas na Academia que dispõem de modelagem integrada que incorporam análise de ciclo de vida socioeconômico e ambiental, e podem, junto com a EPE, contribuir com a proposição de cenários para o aproveitamento dos nossos recursos energéticos, buscando uma matriz energética equilibrada. Na área mineral, o Programa de Mineração e Desenvolvimento elaborado pelo Ministério de Minas e Energia, terá um papel relevante de organizar o conhecimento e a discussão que contribuem para criar uma política pública para viabilizar o uso de nosso patrimônio mineral.

Com base em números, poderemos fazer uma discussão séria, transparente, não viesada, isolar interesses comerciais e ideológicos e formular políticas públicas que venham ao encontro do bem-estar da Sociedade Brasileira, cumprindo o que está em nossa Constituição.

(1) Artigo publicado na Agência CanalEnergia. Disponível em: <https://www.canalenergia.com.br/artigos/53144298/os-bens-da-sociedade>. Acesso em 21 de agosto de 2020.